

LEI MUNICIPAL N.º ____/2022, APROVADA EM 10/05/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 16/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	00.01.08	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	300.000,00
3.3.90.39.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	00.01.08	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.2.0023	00.02.17	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	77.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.2.0023	00.01.17	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.000,00
Total			490.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERAVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0009.1.0017	00.01.08	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
4.4.90.51.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022	00.01.08	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	300.000,00
3.3.90.39.00.2.04.01.15.452.0007.2.0023	00.01.17	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.000,00
Total			413.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte - MG, 10 de maio de 2022.

LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES NARDELI
Presidente da Câmara